



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 137 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE NA CAMARA MUNICIPAL O CREDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL CRU
ZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando /
das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1976 e de acordo
com o Artigo 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na CAMARA MUNICIPAL DE/
VÁRZEA GRANDE, o credito suplementar no valor de Cz\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS
MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL
01;01	Gabinete do presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e encargos com o Legislativo
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.3	Obrigações Patronais
	CZ\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto /
correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal